



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira -



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO
SITUADO NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS
SANTOS ESQUINA COM A RUA RITA DE CÁSSIA DE
OLIVEIRA SANTOS DE PROPRIEDADE DO
SR. EMERSON ELOY PIMENTEL

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| ABERTURA | |
|----------|---------|
| DATA | HORÁRIO |
| | |

| MODALIDADE | |
|------------|------------------|
| | Convite |
| | Tomada de Preços |
| | Concorrência |
| | Dispensa |
| | Pregão |
| | Inexigibilidade |
| | Leilão |

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade cur



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de julho de 2016.

DA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SRA. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,


Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a locação de um imóvel situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos, de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até que uma das partes venha manifestar interesse na desocupação do imóvel.

Informo que o imóvel será necessário a sua locação para a colocação de uma pessoa responsável para atendimento da Escola Municipal recém construída próximo ao imóvel.

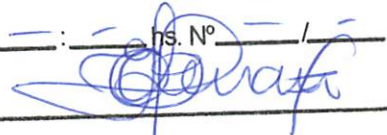
Informo ainda que segue anexo, Laudo com Parecer Técnico.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária de Educação
PORTARIA Nº 070/2016 DE 11/05/2016

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/07/16
às _____ : _____ hs. Nº _____ / _____




Município de Japira

Solicitação 23/2016

Termo de Referência



Página: 1

Equipiano

Solicitação _____

Número **23** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Emitido em** **13/07/2016** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **410-3** **Nome** **DIANE LUCY S.CAMARGO LUCIANO** **Número** **41/2016**

Local _____

Código **8** **Nome** **ENSINO FUNDAMENTAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **05 Educação** **Forma** **ATÉ 30 DIAS APÓS EMI**

Entrega _____

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Prazo** **12 Meses**

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS ESQUINA COM A RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS

Justificativa:

O IMÓVEL É APROVEITÁVEL PARA O USO E FIM QUE NECESSITA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UMA VEZ QUE O IMÓVEL É PRÓXIMO Á ESCOLA 6 SALAS QUE SE ENCONTRA EM CONSTRUÇÃO E EM FASE DE ACABAMENTO, SENDO NECESSÁRIO UMA PESSOA PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA PARA QUE VÂNDALOS NÃO VENHA DEPREDÁ-LA. INFORMO QUE O IMÓVEL É DE PROPRIEDADE DO SR. EMERSON ELOY PIMENTEL CONFORME LAUDO COM PARECER TÉCNICO (ANEXO).

Lote

001 Lote 001 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO - PRÓXIMO Á ESCOLA 6 SALAS

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 002981 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO | MES | 12,00 | 400,00 | 4.800,00 |
| | 05 Educação | | | | |
| | 001 Ensino Fundamental | | | | |
| | 12.361.0005-2019 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| 01250 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício | | 12,00 | | 4.800,00 |
| | | | | TOTAL | 4.800,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 4.800,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|-------------------------|-----------------------|----------|
| 05.001.12.361.0005.2019 | | 4.800,00 |
| Cod 01250 | Fonte 00000 G.Fonte E | 4.800,00 |
| Cod 01260 | Fonte 00103 G.Fonte E | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000

☎ (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br



LAUDO COM PARECER TÉCNICO

Referente: Imóvel Urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos - Município de Japira – Estado do Paraná.

Localização: Lote Urbano n.º 02 da quadra 41 situado o lote n.º 02 com frente para a Rua Prefeito Moacir Costa esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos, na Cidade de Japira - Estado do Paraná.

A comissão de Reavaliação de imóveis, designados pela portaria 110/2.016 de 05 de julho de 2.016 (05/07/2016), que abaixo assina o presente Termo de Avaliação Técnica, ATESTA para os devidos fins que nesta data foi efetuado “in loco” vistorias no prédio residencial em alvenaria de tijolos á vista e pintura interna e externa em verniz, medindo-se 106,40 m2, sendo um pavimento térreo residencial, de tijolos furados, paredes a vista, cobertura com telha de barro, forro de madeira, piso cerâmico, esquadrias de madeira para as portas internas e externas, esquadrias metálicas para todas as janelas, com instalação elétrica e hidro sanitária completa, localizado zona “C” da cidade de Japira, perímetro e zona urbana, Ruas e local com infraestrutura, como luz, água, iluminação publica, com meio fio, com pavimentação asfáltica em uma Rua, lote de fácil acesso na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos - zona urbana da Cidade de Japira, Estado do Paraná, Lote n.º 02 da Quadra n.º 41 – Zona 01, inscrição fiscal 01.01.001.0025.0005.000 de propriedade do senhor **Emerson Eloy Palmieri**, que será locado pela **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, sendo o prédio com formato regular, pé direito correto com 2,80 metros, abertura de janelas e portas em locais adequados e corretos, com instalação hidrosanitária de um BWC existente, com quartos, sala de estar e cozinha e varanda com instalações elétricas e telefônicas, com contrapiso e piso impermeável, existentes e em perfeito estado de funcionamento e em perfeitas condições de uso, pintura em látex, piso cerâmico, sendo que o terreno não foi devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com inscrição municipal n.º 1.356 e com indicação fiscal 01.01.001.0041.0002.000 tendo o terreno as medidas e confrontações: conforme o caminhamento ou memorial descritivo constante na matrícula citada acima. Encerrando-se assim uma área do terreno de 756,00 m2, levando-se em conta a sua localização, estando situado em Rua que liga ao centro da Cidade com pavimentação em asfalto na frente do prédio Avenida Prefeito Wilson Leite dos Santos e sem pavimentação de asfalto na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos, sendo o prédio de esquina, iluminação publica rede de telefone, também com toda a infraestrutura implantada, contendo como benfeitoria existente, pavimento térreo uma edificação residencial em alvenaria conforme já especificado acima, em bom estado de conservação, contendo ainda no entorno toda a infraestrutura implantada externa, meio fio e na entrada do prédio e podemos dizer que é área aproveitável para uso e fim que se destina e que, na região, local e proximidades da edificação que está sendo avaliada não existe um prédio ou um local adequado com as mesmas características técnicas, segura e com acabamento, que se enquadre como no prédio avaliado. Dados os motivos acima, esta comissão oferece Este laudo podendo afirmar que o local e prédio residencial são apropriados para o uso de moradia ou outro uso, devido toda condição existente e instalada no prédio, não tendo problemas de acesso, espaço físico, ventilação, com isto a comissão não tem nada a opor e contra com esta instalação e locação do imóvel, devido às condições que o mesmo se encontra, estando o valor da locação condizente com a situação e condições da edificação para os fins que se destina no centro da Cidade de Japira PR. Sendo valor da locação mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Japira, 11 de julho de 2.016.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Jose Manuel de Carvalho
Rg. 3.058.820-7/PR

Alexandre Donisete Garcia
Rg. 3.856.867-1/PR

Brienne Mantovani
Rg. 13.658.150-3/PR

Jose Marcelo Pangone
Rg. 16.269.054-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 893.893-8

POLEGAR DIREITO

Emerson Eloy Palmieri
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 893.893-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/2007

NOME: EMERSON ELOY PALMIERI

FILIAÇÃO: GENEZIO PALMIERI
ELZA PEREIRA PALMIERI

NATURALIDADE: ABATIÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4º OFÍCIO
C.CAS=2414, LIVRO=58AUX, FOLHA=8

CPF: 059.472.359-00

CURITIBA/PR

Esta é uma carteira de identidade brasileira. Ela contém informações pessoais e é usada para identificação. Ela é emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná. Ela é válida em todo o território nacional. Ela é emitida em nome do titular. Ela é emitida em nome do titular. Ela é emitida em nome do titular. Ela é emitida em nome do titular.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira Brasileira





Município de Japira - 2016
Extrato Contribuinte

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------|-------------|
| inscrição municipal | indicação fiscal | quadra | lote |
| 1356 | 01.01.001.0041.0002.000 | 0041 | 0002 |
| contribuinte | | | |
| EMERSON ELOY PALMIERE - CPF: 059.472.359-00 | | | |
| endereço | | | |
| RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS, sn - CENTRO | | | |
| distrito | | loteamento | |
| 01 CENTRO | | Conversão | |
| área terreno | área construída | testada principal | valor venal |
| 756,00 | 50,00 | 21,00 | 25.100,74 |
| quadra RI | lote RI | | |
| 41 | 02 | | |

resumo do valor total devido

| | crédito | principal | correção | juros | multa | desconto | devido com crédito |
|----------------------|---------|-----------|----------|-------|-------|----------|--------------------|
| Imóvel urbano - 1356 | 0,00 | 271,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271,07 |

extrato - exercícios: 1997 até 2016

Imóvel urbano 1356

2016 - imposto predial e territorial urbano

| parcela | vencimento | pagamento | principal | atualizações | pago | devido |
|---------|------------|-----------|-----------|--------------|------|--------|
| 1 | 15/04/2016 | | 90,37 | 0,00 | 0,00 | 90,37 |
| 2 | 16/05/2016 | | 90,35 | 0,00 | 0,00 | 90,35 |
| 3 | 15/06/2016 | | 90,35 | 0,00 | 0,00 | 90,35 |
| | | | Total | 271,07 | 0,00 | 271,07 |

Crítérios de seleção:

Cadastro: Imóvel urbano

Inscrição municipal: 1356

Exercícios: 1997 até 2016

Consultar parcelas a vencer: Sim

Consultar parcelas pagas: Não

Consultar parcelas isentas/imunes: Sim

STM 500.2051h

Lorena, 08/07/2016 08:24:37



Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Japira, 22 de Julho de 2016 valida até:20/09/2016

| | | | |
|---|-------------------------|---|---------------------------------|
| NEGATIVA N°: 163/2016 | | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZTH2QE54T44CXUQ2 | |
| FINALIDADE: VERIFICAÇÃO | | | |
| CONTRIBUINTE: EMERSON ELOY PALMIERE | | | |
| INSCRIÇÃO IMÓVEL | INDICAÇÃO FISCAL | QUADRA | LOTE |
| 1356 | 01.01.001.0041.0002.000 | 0041 | 0002 |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS, sn - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR | | | |
| ÁREA TERRENO | ÁREA CONSTRUÍDA | TESTADA PRINCIPAL | VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO |
| 756,00000000 | 50,00000000 | 21,00 | {SvVenalEdificacao} |

LORENA NUNES DAVID DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de JULHO de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pela Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária de Educação, sob protocolo em 18/07/2016, referente á locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até que uma das partes venha manifestar interesse da desocupação do imóvel.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 21/07/2016

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 20/07/2016, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até que uma das partes venha manifestar interesse da desocupação do imóvel.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 Educação

001 Ensino Fundamental

12.361.0005.2019 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01260 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 22/07/2016

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até que uma das partes venha manifestar interesse da desocupação do imóvel.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 20/07/2016, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até que uma das partes venha manifestar interesse da desocupação do imóvel.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei n.º 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor apresentado para a locação do imóvel não ultrapassa o teto estipulado em lei, uma vez que o valor total em 12 (doze) meses perfaz o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia;"

Assim, verificamos que o imóvel atende às necessidades da administração, justificando de que não há imóveis disponíveis que sejam adequados para a finalidade que se destina, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso X da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita mediante apresentação dos documentos que segue: cópia do CPF e RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADA, CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DE DÉBITO TRIBUTÁRIO.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 12 de setembro de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 034/2016 de 01/03/2016.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.03.04 15:35:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de setembro de 2016.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Esta Comissão de Licitação acata Parecer Jurídico, expedido pela Procuradora Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, datado de 12/09/2016, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: EMERSON ELOY PALMIERI.

OBJETO: locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: EMERSON ELOY PALMIERI.

OBJETO: locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.09.21 14:25:18 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Fone/Fax: (43) 3561-14-51
CEP 86.480-000 - E-mail: camarinck@japira.pr.gov.br
Site www.camarinckpr.gov.br

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO MUNICIPAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. LEONARDO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520/2002 no que tange a necessidade da função do pregoeiro no trâmite do processo de Licitação na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum servidor capacitado em curso de formação em pregoeiro;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, celebrado entre Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) em 20/09/2016, para que esta entidade utilize do Pregoeiro do Poder Executivo do Município para realização do Pregão Presencial na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ILTON APARECIDO INÁCIO**, portador do RG nº 8.111.046-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 008.751.489-30, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), como Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), Estado do Paraná, para realização de todos os processos de licitação necessários na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Nomear como equipe de apoio ao Pregoeiro **MARCÍNIO MESSIAS**, portador do RG nº 6.419.771-1/SSP-PR e **FLORIVALDO PETRINI**, portador do RG nº 4.899.920-4/SSP-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

REGISTRA – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRE – SE. ARQUIVE-SE.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná**
Praça Oracido Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75 908 412/0001-19
Departamento Jurídico
juridico@conselheirmairinck.pr.gov.br

DECRETO N.º 91/2016

O *Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná*, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 419/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR, mandato quadriênio 2016/2019, a cidadã a seguir designada.

| Classificação | Nome dos Candidatos | RG |
|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| 006 | Lidiane Romano da Silva (1º suplente) | 10.982.417-8/PR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

Alirio Cardoso
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Fone/Fax: (43) 3561-14-51
CEP 86.480-000 - E-mail: camarinck@japira.pr.gov.br

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016
Processo de Licitação nº 04/16

Objeto: Aquisição de Recarga de Cartucho e Toners

Contratante: F. VILA LANDGRAF & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.082.793/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Santo Antônio da Platina(PR), na Rua José Bonifácio nº 531, Centro, CEP 86.430-000.

Valor: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, do CONTROLE INTERNO e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, c.c. o artigo 26, parágrafo único, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Conselheiro Mairinck(PR), 21 de setembro de 2016.

Publique-se.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 137/2016
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora abaixo descrita.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR desta Prefeitura, a partir da data de 20/09/2016, a pedido da própria servidora, a Senhora ANA PAULA SZCZEPANIK, Matrícula 378/1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA.
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2016; 56º ano da Emancipação Política do Município.
PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: EMERSON ELOY PALMIERI.

OBJETO: locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2016-PMJ** referente à locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação, bem como convocando o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 006/2016-PMJ* referente à locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação, bem como convocando o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.09.21 14:27:59 -03'00'



Município de Japira - 2016

Relação de Participantes

Processo dispensa 6/2016



Equipano

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|---|----------------|-----------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 35550-0 | 059.472.359-00 | EMERSON ELOY PALMIERE | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |



Município de Japira - 2016

Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2016

Equiplano

Página:1

Data abertura: 21/09/2016

Data julgamento: 21/09/2016

Data homologação:

CPF: 059.472.359-00

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|---|--------------------------|------------|----------|----------|
| Lote 001 - Lote 001 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO - PRÓXIMO À ESCOLA 6 SALAS | | | | |
| 001 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO | MES | 12,00 | 400,00 * |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 4.800,00 | |

CPF: 059.472.359-00 - EMERSON ELOY PALMIERE

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5515 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2016
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 6/2016



Equipatio

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-------------------------------|-----|---------------------|--------------|-----------|----------------------|-----------------|-----|
| Fornecedor: 35550-0 EMERSON ELOY PALMIERE | | | CPF: 059.472.359-00 | | Telefone: | Status: Classificado | 4.800,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO - PRÓXIMO Á ESCOLA 6 SALAS | | | | | | | 4.800,00 | |
| 001 | 2981 LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO | ME | 12,00 | Classificado | | 400,00 | 4.800,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 4.800,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 029/2016-PMJ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

Contrato de Locação de Imóvel Residencial sob nº 029/2016-PMJ, referente ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR** e o Sr. **EMERSON ELOY PALMIERI**, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 86.480-000, na cidade de JAPIRA/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de JAPIRA/Pr, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Sr. **EMERSON ELOY PALMIERI**, brasileiro, portador do **CPF/MF Nº 059.472.359-00** e do RG nº 893.893-8-SESP/PR tendo em vista a homologação do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ, que para os efeitos deste instrumento denomina-se **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, assim como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1º-: O presente de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto ter sua vigência prorrogada pôr mutuo consentimento.

2º-: O preço da locação é de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta de titularidade do LOCADOR, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

3º-: Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão pôr conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATARIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

4º-: Finda ou rescindida a locação, o LOCATARIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

5º-: O LOCATARIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

6º-: O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma clausula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o termino do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato, Lei nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.

7º-: O LOCATARIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restitui-lo, conforme disposto na clausula 4º.

8º-: Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicilio das partes LOCATÁRIO.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATARIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Japira, 21 de setembro de 2016.

LOCADOR
EMERSON ELOY PALMIERI

Emerson Eloy Palmieri

LOCATARIO
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município de Japira

José Cláudio de Oliveira Santos

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO do CONTRATO N° 029/2016-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI.
DO OBJETO - O presente de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto ter sua vigência prorrogada pôr mutuo consentimento;

DO VALOR: O preço da locação é de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta de titularidade do LOCADOR, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviço será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 21 de setembro de 2016.

LOCADOR
EMERSON ELOY PALMIERI

LOCATARIO
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município de Japira

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.09.21 14:39:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná
Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 16 de setembro de 2016 às 09:00 horas para OBJETO: "Aquisição de 40.000 litros de óleo diesel "S-10" e 40 baldes de reagente químico ARLA 32 para atender às necessidades dos seguintes veículos pertencentes ao Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93", foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Em face disso, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura de Pregão Presencial nº 041/2016, Processo nº. 048/2016, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2016, às 13:00 horas. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de *Dispensa de Licitação nº 006/2016-PMJ* referente à locação de um imóvel urbano situado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos esquina com a Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos de propriedade do Sr. EMERSON ELOY PIMENTEL, no valor máximo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, bem como convocando o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI para assinatura do contrato.

Publique-se. Japira, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84900-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 044/2016
Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº005/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 005/2015 e no Portaria 046/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 005/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 58/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que não há mais classificados na lista de espera para as vagas reservadas para afrodescendente;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
|---|--------------------------------|-----------------|
| Classificação | Nome | Doc. Identidade |
| 26ª | Orlane dos Santos Esperidião | 13.132.894-0 |
| 27ª | Isabel Cristina Ferreira Fiats | 13.592.301-0 |

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 22 a 28 de Setembro do ano de 2016, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 005/2015, sob pena de perder o direito a contratação;

III - A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em lotas e horários definidos a critério da Administração.

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 005/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
São José da Boa Vista-PR, 21 de Setembro de 2016

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 029/2016-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. EMERSON ELOY PALMIERI.

DO OBJETO - O presente de locação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, podendo, no entanto ter sua vigência prorrogada por mútuo consentimento;

DO VALOR: O preço da locação é de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta de titularidade do LOCADOR, até o dia 10 subsequente ao mês vencido.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviço será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 21 de setembro de 2016.

LOCADOR
EMERSON ELOY PALMIERI

LOCATARIO
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito do Município de Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA, a iniciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, referente ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016-PMJ e Contrato nº 026/2016-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 138/2016
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 032/2016-PM parecer jurídico 102/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 11, da Lei Municipal 570/2003, Homologar o Enquadramento vertical dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relações abaixo e respectiva competência.

| Homologação com efeitos a partir competência 09/2016 | | | | Faixa de vencimento | | |
|--|---------------------------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------|----------|
| Matr. | Fundação | Admissão | Cargo | Nível | Referência | Vertical |
| 486/1 | Aline de Cássia Marcondes | 23/01/2012 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ad | 1 | IV |
| 477/1 | Ana Paula Mendes | 23/01/2012 | Cirurgião Dentista do PSF | Ma | 3 | II |
| 397/1 | Sandro Vilela da Silva | 02/07/2007 | Auxiliar Administrativo | Cá | 4 | IV |
| 451/1 | Valéria Renata da Costa e Silva | 01/08/2011 | Agente Comunitário de Saúde | As | 2 | Iv |

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2016; 56º ano da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

PORTARIA Nº 38/2016

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, GISELE DANIEL SANTA ROSA, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador da Carteira de Identidade, RG. 8.047.087-7/PR, licença especial remunerada, de 19/09/2016 a 19/10/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo a 19/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

Alirio Cardoso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Omar Saleh Hichneh torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para o Loteamento Habitacional a ser implantado na PR 424, saída para Siqueira Campos, Bairro Serrado, Município de Salto do Itararé - PR.